

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS

ATA №2/2022/CEPE/IFSULDEMINAS

Ata da Reunião do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), realizada em 20 de abril de 2022.

Aos vinte (20) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com início às oito horas e transmitida via webconferência (https://meet.google.com/bkm-fpjs-gmy?hs=224), reuniram-se os membros do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), sob a Presidência da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Prof.ª Sindynara Ferreira. A pauta foi encaminhada com antecedência aos membros sendo a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da ata da reunião do dia 21/12/2021; 2. Análise da minuta de Cotutela do IFSULDEMINAS; 3. Análise da minuta do Programa de Auxílio Estudantil; 4. Análise da criação e do projeto pedagógico do curso Lato sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - Campus Avançado Carmo de Minas. 5. Análise da criação e do projeto pedagógico do curso Lato sensu em Bioética - Campus Muzambinho; 6. Retificação do item 7.3 da Resolução do Conselho Superior (CONSUP) n. 145/2021 - Lato sensu em Educação Inclusiva - Campus Machado. 7. Retificação do nome de uma disciplina da Resolução do CONSUP n. 106/2018 Lato sensu Tecnologias para Desenvolvimento Web - Campus Passos. 8. Reformulação da Resolução do Conselho Superior (CONSUP) n. 119/2016 - Normativa de Regulamentação das Atividades dos Docentes (RAD) do IFSULDEMINAS; 9. Expedientes. Estavam presentes: Ana Gabriela Vitória dos Santos (Carmo de Minas); Andresa Fabiana Batista Guimarãees (Carmo de Minas); Antonio do Nascimento Gomes (Inconfidentes); Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder (Muzambinho); Cíntia da Silva (Passos); Carlos Cezar da Silva (Inconfidentes); Carlos Alberto Machado Carvalho (Muzambinho); Cristina Lucia Janini Lopes (Reitoria); Cybele Maria dos Santos Martins (Pouso Alegre); Dalilla Carvalho Rezende (Machado); Debora Jucely de Carvalho (Machado); Eneida Sales Noronha (Inconfidentes); Giovane José da Silva (Reitoria); Gustavo Vitor Moreira Fialho (Reitoria); Harley de Faria Rios (Três Corações); Luis Felipe Afonso Toledo (Muzambinho); Luis Gustavo Martinez Santos (Carmo de Minas); Luiz Gustavo de Mello (Carmo de Minas); Marcia Rodrigues Machado (Reitoria); Marcio Boer Ribeiro (Pouso Alegre); Maria Cecília Rodrigues Simões (Pouso Alegre); Maria Bernardete Oliveira de Carvalho (Passos); Michele Martins da Silva (Carmo de Minas); Natália Rodrigues Silva (Carmo de Minas); Natércia Taveira Carvalhaes Dias (Muzambinho); Nivaldo Bragion (Machado); Paula Magda da Silva Roma (Três Corações); Pedro Henrique Mendonça dos Santos (Reitoria); Rafaiele Cristina Vicente da Silva (Passos); Ramon Gustavo Teodoro Marques da Silva (Reitoria); Roselei Eleotério (Reitoria); Silvio Boccia Pinto Oliveira Sá (Poços de Caldas); Sindynara Ferreira (Reitoria); Sylvana Almeida (Poços de Caldas); Tania Goncalves Bueno da Silva (Muzambinho) e Vagno Emygdio Machado Dias (Pocos de Caldas). Antes de dar início às pautas, a prof.ª Sindynara fez a atualização da portaria nº 1.470/2021, sendo que, referente ao NIPE do Campus Machado, a prof.ª Leticia Gomes de Moraes Amaral dará lugar à nova coordenadora, a prof.ª Dalila Carvalho Resende, agora membro titular do CEPE. No Campus Passos, Juliana Gines Bortoletto e Beatriz Glória Campos Lages darão lugar a Maria Bernadete Oliveira de Carvalho, como titular, e a Thomé Simpliciano Almeida, como suplente, e agora, como representante do NIPE, a prof.ª Cintia da Silva. Feito isso, foi dado início à pauta 1. Aprovação da ata da reunião do dia 21/12/2021; que sem considerações dos membros foi colocada a votação e aprovada por unanimidade. Seguiu-se a pauta 2. Análise da minuta de Cotutela do IFSULDEMINAS; a prof.ª Sindynara comentou que o documento foi elaborado em alinhamento com os coordenadores dos Stricto sensu do IFSULDEMINAS. Que após um grupo de trabalho (GT) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) que tratou de dupla diplomação o IFSULDEMINAS teve conhecimento sobre acordos de cotutela para pós-graduação.

Assim este documento foi construído com similaridade ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ) devido a experiência na ação. Passou-se a votação da minuta, e com dezessete (17) aprovações, uma (1) abstenção e nenhuma reprovação, a minuta seguiu aprovada. Na sequência, passou-se ao item 3. Análise da minuta do Programa de Auxílio Estudantil; a palavra foi dada ao prof. Giovane José da Silva que elucidou as principais alterações realizadas no documento. Em seguida, não havendo manifestações, passou-se a votação da minuta que com vinte e um (21) votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhuma reprovação, foi aprovada. Por conseguinte, tratou-se do item de pauta 4. Análise da criação e do projeto pedagógico do curso Lato sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - Campus Avançado Carmo de Minas, o GT Campus Muzambinho foi o responsável pela análise do documento. A palavra foi concedida à coordenadora do curso Michele Martins da Silva para apresentar suas colocações sobre os apontamentos do GT. Em seguida, Carlos Alberto Machado da Carvalho, representante do GT, fez suas considerações. A palavra foi aberta aos demais membros do CEPE e não havendo manifestações passou-se a votação do item que com vinte e três (23) votos favoráveis, nenhuma reprovação e nenhuma abstenção, seguiu aprovado. Dando continuidade, passou-se ao item5. Análise da criação e do projeto pedagógico do curso Lato sensu em Bioética - Campus Muzambinho;a análise foi feita pelo GT Campus Carmo de Minas, sendo a palavra passada à coordenadora Natércia Taveira Carvalhaes Dias para expor o que foi acatado das alterações sugeridas pelo GT. Na sequência, a representante do GT, Andresa Fabiana Batista Guimarães, também fez suas considerações, seguido de Carlos Alberto Machado Carvalho que parabenizou o projeto. Não havendo novas colocações passou-se a votação e com vinte e três (23) votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhuma reprovação, seguiu aprovado. Dando continuidade, passou-se ao item 6. Retificação do item 7.3 da Resolução do Conselho Superior (CONSUP) n. 145/2021 Lato sensu em Educação Inclusiva - Campus Machado; a prof.ª Sindynara explicou que a nova redação do item está em conformidade com a Resolução do CONSUP nº 109/2021 que trata do regulamento geral dos cursos Lato sensu. A palavra foi aberta para considerações e não tendo manifestações passou-se a votação, e com vinte e um (21) votos favoráveis, nenhuma reprovação e nenhuma abstenção, o item foi aprovado. Na sequência, passou-se ao item de pauta7. Retificação do nome de uma disciplina da Resolução do CONSUP n. 106/2018 Lato sensu Tecnologias para Desenvolvimento Web- Campus Passos; a palavra foi aberta aos membros do CEPE, sendo que não houve manifestações, passando então a votação do item que, com vinte e três (23) votos favoráveis, nenhuma reprovação e nenhuma abstenção sequiu aprovado. Na sequência, a prof.ª Sindynara solicitou aos membros manifestação de concordância para tratar dos expedientes antes do item 8, e com a anuência dos presentes passou-se ao item 9. Expedientes; sendo o 1) Ciência e considerações a respeito do Relatório de Gestão de IFSULDEMINAS 2021. Gustavo Vitor Moreira Fialho explicou alguns pontos referentes à redação do documento, em seguida Silvio Boccia Pinto O. Sá questionou sobre como se dará a publicação das atualizações do documento, sendo que Pedro Henrique Mendonça dos Santos também contribui esclarecendo sobre as atualizações do Relatório. Não havendo outras manifestações passou-se então para a votação, e com dezessete (17) votos favoráveis, nenhuma reprovação e quatro (4) abstenções, o Relatório de Gestão – 2021 sequiu aprovado. Passou-se então ao próximo item do expediente 2) Portaria de revogação de alguns atos normativos; a professora Sindynara explicou que estas revogações são necessárias para atender ao Decreto nº 10.139/2019 que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores à decretos editados por órgãos e entidades da administração pública federal indireta, autarquias e fundações. A palavra foi aberta a todos os membros do CEPE e, não tendo nenhuma manifestação, passou-se à votação do item. E com dezoito (18) votos favoráveis, nenhuma reprovação e quatro (4) abstenções, seguiu aprovado. Desse modo, finalizado os expedientes, retornou-se ao item 8. Reformulação da Resolução do Conselho Superior (CONSUP) n. 119/2016 - Normativa de Regulamentação das Atividades dos Docentes (RAD) do IFSULDEMINAS; foi concedida a palavra ao Pró-Reitor de Ensino, prof. Giovane José da Silva, para as explanações iniciais, momento em que esclareceu que a nova resolução conteria, como pontos principais para a discussão, novas atribuições aos docentes, atualização das políticas de atendimento educacional especializado e revisões de carga horária de atividades. Na sequência, a palavra foi aberta para considerações. O primeiro a falar foi Nivaldo Bragion, que questionou sobre o disposto no art. 8°, relacionado a carga horária a ser cumprida, sendo que Giovane esclareceu os pontos colocados. Na sequência, questionou o Art. 11º que fala sobre dependência orientada. Nesse sentido, Giovane esclareceu que é uma alternativa à reprovação e que possui regulamento próprio, sendo mecanismo que reconhece 50% das horas desempenhadas pelo docente em atividade de dependência, no quantitativo total de horas. Já sobre o art. 16º Giovane explicou as orientações trazidas pelos parágrafos, assim como fez referente ao art. 33, que trata da redução de carga horária de aulas e horas atribuídas. Por fim, Nivaldo Bragion solicitou a elucidação do art. 41 parágrafo 2º, sobre o qual Giovane informou que, por unanimidade, foi entendido como sendo mecanismo de resguardo aos docentes. Em seguida, Carlos Cezar da Silva fez questionamentos a respeito do art. 41, no sentido de haver possibilidade de cumprir a carga horária, faltante do semestre anterior, no próximo semestre, situação que ocorria, até então, e

Carlos Alberto Machado Carvalho confirmou que, em normativas docentes anteriores à 2016, quando a referência era pontuação mínima, de fato havia consideração sobre a média de pontuação de dois semestres, mas não havia referência de compensação de carga horária, até porque a referência à época era pontuação mínima de 80 pontos. Carlos Cezar da Silva recomendou que seja analisado o ponto e que seja feita uma pesquisa/consulta. Giovane esclareceu que a consulta já havia sido realizada, com o responsável jurídico do IFSULDEMINAS, e reiterou a obrigatoriedade de cumprir a carga horária no intervalo de tempo determinado pela normativa, que dispõe sobre regime semanal. E que, quanto ao caso específico apresentado por Carlos Cezar da Silva, referente à necessidade de estar presencialmente no campus no semestre seguinte, por não ter atingido o quantitativo de horas, cabe espaço para justificativa, estando respaldado pelo parágrafo 2º do art. 41. Em seguida, discutiu-se o art. 15 em que Carlos Cezar da Silva sugeriu nova redação, deixando explícito que os projetos integradores estão contemplados dentro de "outros componentes curriculares". Giovane justificou que a solicitação não poderá ser atendida, pois depende dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), estes que classificam de forma diferente os projetos integradores, em alguns casos, que não como componentes curriculares. Por conseguinte, Eneida Sales Noronha, referente ao art. 18, sugeriu que a redação: "...No ambiente escolar, estas ações estão diretamente vinculadas aos curso..." seja corrigida para: "...No ambiente escolar, estas ações estão diretamente vinculadas às resoluções de todos os níveis e modalidades de ensino...". A modificação foi aprovada por todos os membros. Além disso, Eneida sugeriu que seja adicionada uma nota de rodapé informando o motivo da ausência de horas nas tabelas, sendo sua sugestão acatada. Passou-se a palavra para Carlos Alberto Machado Carvalho, que apresentou a seguinte sugestão de um docente do Campus Muzambinho para o art. 8º: que se retirasse a carga horária mínima, o nº da Portaria, e no lugar colocasse as palavras "Portaria vigente do Ministério da Educação (MEC)", como forma de se adiantar frente à novas atualizações. Carlos Alberto Machado Carvalho solicitou que seja visto com os demais membros se há concordância quanto a necessidade dessa alteração. Ninguém se manifestou contrário. Seguiu-se à discussão do art. 17, referente a distribuição da carga horária de aulas, especificamente, sobre o parágrafo 4º. Giovane esclareceu que os docentes substitutos possuem normativa própria que regulamenta as suas atividades. A sugestão de Carlos Alberto Machado Carvalho, então, é a de que seja adicionado o termo "efetivos" na redação do parágrafo, deixando claro que o artigo não trata sobre os substitutos. Na sequência, Carlos Alberto Machado Carvalho, apresentou a sugestão de um docente do Campus Muzambinho, para se adicionar ao parágrafo 4º, complementando a primeira oração, os dizeres: "...considerando as particularidades dos cursos, validada pelo seu colegiado, bem como as atividades atuais dos docentes em projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação...". Todos concordaram com os acréscimos. Na sequência, a prof.ª Sindynara Ferreira, apresentou a solicitação de um docente referente ao quadro de horas, para que a atividade "atuação como membro responsável pela área científica para avaliação de trabalhos em eventos (por área)", pudesse ser contabilizada como 2 horas/aula em um dos semestres letivos. A solicitação não pôde ser acatada por se tratar de atividades diferentes. Em seguida, a palavra é concedida a Tânia Gonçalves Bueno da Silva, que questionou se haverá uma diretoria e/ou resolução que tratará das certificações de eventos no SUAP, alegando haver a necessidade de respaldo para questões referentes ao assunto, que surgem no cotidiano de trabalho. A colocação de Tânia é remanejada aos expedientes, por ter sido entendido se tratar de assunto que excede a pauta nº 8. Sendo assim, tratando da Resolução em discussão, Antonio do Nascimento Gomes comentou os espaços em branco nas tabelas de horas, e questionou se haveria forma de deixá-las mais inequívocas. Giovane, em resposta, relembrou que será adicionada, como sugestão dada por Eneida, as notas de rodapé com textos explicativos. Referente ao art. 41, Antonio do Nascimento Gomes indagou sobre como seria executada a jornada de trabalho presencial, mencionada no parágrafo 2º. Giovane esclareceu que, havendo a situação, considerar-se-á a ferramenta de ponto eletrônico e o regime de horas estipulado, sendo que o monitoramento das atividades docentes caberá ao superior responsável. Não tendo outras manifestações referentes a Resolução, passou-se à votação do item que, com dezesseis (16) votos favoráveis, nenhuma reprovação e seis (6) abstenções a normativa seguiu aprovada. Em seguida, passou-se, novamente, ao item9. Expedientes; em que Eneida Sales Noronha, em espaço concedido para fazer suas colocações a respeito da pauta nº 3, que tratou sobre a Minuta de Assistência Estudantil, sugere que se escreva por extenso as siglas constantes no documento, o que foi recebido com aceite. Eneida questionou, também, a abrangência da assistência financeira para os alunos. Giovane explicou que o Decreto PNAE veda a assistência estudantil aos cursos EAD, e que a exclusão, por exemplo, dos cursos de Formação Continuada (FIC), se dá por entendimento da instituição. Eneida sugere, então, que se adicione ao art. 2º, parágrafo 2º, os dizeres: "por deliberação institucional". Na sequência, a palavra é dada novamente a Tânia Gonçalves Bueno da Silva, que retomou a demanda sobre as certificações. Roselei Eleotério, em resposta à Tânia, relatou que em reunião com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Reitoria, foi combinado um alinhamento entre a PPPI, PROEX e Gabinete, para indicar uma pessoa para auxiliar a coleta e demanda em relação a pasta de comunicação visual, que inclui a demanda de eventos, e que em breve, a partir do

levantamento das demandas, serão determinados os responsáveis pela pasta, sanando essa necessidade do IFSULDEMINAS. Por fim, Silvio Boccia Pinto O. Sá, faz suas colocações a respeito dos assuntos discutidos na reunião, e aponta, baseado no histórico apresentado por ele, a necessidade de se vir a discutir uma normativa para as Diretorias de Assuntos Estudantis (DAEs). Nada mais havendo nada mais a tratar, a professora Sindynara Ferreira agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos (10h30) e eu, Rafaiele Cristina Vicente da Silva, secretária, lavrei a presente ata que após de lida, segue aprovada por todos.

Documento assinado eletronicamente por:

- Rafaiele Cristina Vicente da Silva, 201911690016 Discente, em 07/07/2022 14:06:28.
- Sindynara Ferreira, PRO-REITOR CD2 IFSULDEMINAS PPPI, em 07/07/2022 14:21:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265458

Código de Autenticação: e7a2ebaceb



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais